

LEI Nº 1.752, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990.  
"Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao Esporte Clube Iguaçu".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autoriza do a conceder Auxílio Financeiro no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Esporte Clube Iguaçu.

Art. 2º - A entidade beneficiada de verá prestar contas à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, da utilização do auxílio financeiro no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de seu efetivo recebimento.

Art. 3º - O Auxílio a que se refere o artigo primeiro correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
16 DE NOVEMBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

PROJETO N.º 148 / 90.

Mensagem n.º 36/90.

Publicado 17 / 11 / 90

Jornal de Hoje.